



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO Nº 189/98.
DE 13 DE JULHO DE 1.998.

“QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida a aposentadoria por invalidez, a partir 13/07/98, à funcionária RUTE PERES DA SILVA FOGAÇA – RG.19.639.208, nascida em 12/12/53, PASEP nº 1700597364-8, admitida em 01/04/85, e nomeada para o Cargo de Gari, através da Portaria Nº 145/91, sendo os proventos integrais a cargo da Prefeitura do Município de Taquarituba, conforme no artigo 14, inciso I, § 1º da Lei nº 1049/95 de 28/07/95, que instituiu o Plano de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 2º - Fica declarado vago 01 (um) cargo de Gari, a partir desta data.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de Julho de 1998.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/07/98

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 18/07/98

